



Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 35.218, página: 153 – Protocolo: 887362,**
quarta-feira, 14 de dezembro 2022(IOEPA)

**RESOLUÇÃO Nº. 091/2022-CEDCA/PA
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Prorrogação da Etapa Municipal do Estado do Pará da
12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, no uso das atribuições legais, estabelecidas pela LEI Nº 5.819 de 11/02/1994 e DOE nº 27.657, de 14/02/1994, e;

Considerando os termos das Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021 e nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, e da Resolução nº 088, de 16 fevereiro de 2022 do CEDCA-PA, que cria comissão organizadora e dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando RESOLUÇÃO Nº. 090/2022-CEDCA/PA DE 12 DE JULHO DE 2022, dispõe sobre a convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Pará e dá outras providências

Considerando documentos orientador e documento base da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA de maio de 2022;

Considerando o disposto no inciso XVII do artigo 3º, do Regimento Interno do CEDCA-PA;

Considerando OFICIO CIRCULAR Nº66/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, Brasília, 02 de dezembro de 2022, aos Presidente e Secretários Executivo do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente Comunicado Sobre a Prorrogação da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 309ª Assembleia Ordinária do Conanda, realizada no dia 29 de

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – IIC.
Fone/Fax: (091) 3244-2322
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil



novembro de 2022, de forma que realização das etapas municipais da 12ª CNDCA entre de janeiro e abril de 2023 **deve necessariamente ser autorizada pelo respectivo Conselho Estadual.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por **Ad de referendium** a Prorrogação da Etapa Municipal do Estado do Pará da 11ª Conferência Estadual e da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente até março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.


INOCENCIO RENATO GASPARIM
Presidente do CEDCA/PA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – IIC.
Fone/Fax: (091) 3244-2322
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil